

## **LEI Nº. 0773/2014**

***“Autoriza o Poder Executivo a criar e aprovar o Residencial João Batista Gonçalves, para a implantação de obras de infraestrutura e consequente construção de casas populares pelo “Programa Minha Casa Minha Vida” e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Água Comprida- MG, representada por seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e aprovar o Residencial João Batista Gonçalves, para a implantação de obras de infraestrutura e consequente construção de casas populares pelo “Programa Minha Casa Minha Vida”, com uma área total de 53.390,76 m<sup>2</sup>(cinquenta e três mil trezentos e noventa vírgula setenta e seis metros quadrados), estando registrado nas matrículas de nº 58.772 e 58.775 do 1º S.R.I de Uberaba/MG.

**Art. 2º** - Os imóveis descritos no *caput* do artigo anterior totalizam a quantidade de 125 (cento e vinte cinco) lotes, cuja finalidade será a construção de casas populares para a população Águacompridense.

**Parágrafo único.** - Na respectiva área do Residencial João Batista Gonçalves, haverá 02 (duas) áreas que se destinarão respectivamente a construção de um Centro de Educação Infantil (Proinfância), localizada

na quadra 05 (cinco) com um total de 3.762,39 (três mil setecentos e sessenta e dois vírgula trinta e nove metros quadrados), bem como a construção de uma praça municipal, localizada a quadra 08 (oito) com 3.761,01 (três mil setecentos e sessenta um virgula um metros quadrados).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida-MG, 08 de Setembro de 2014.

---

**GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**  
**Prefeito Municipal**